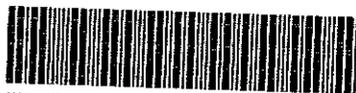


DOCUMENTO ORIGEM
CARTA S/N


 001812041
001812/04-1

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO - MT

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO MT

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	14	09	2004		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ. 04.230.950/0001-63

004837/04

Ofício N° 012/SCM/04-MT; Em 27 de Abril de 2004.

Folha nº	01
Processo nº	5812/04-J
Rubrica	Krusse

Prezado Sr.

PRODASEN



506211041

001812/04-1

Através do presente, encaminho à V. S^a., solicitações de adesões deste Poder Legislativo.

Sendo o que apresento para o presente momento, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


José Maria Pereira
Secretário Geral

Ilm^o. Sr.

Victor Guimarães Vieira.

M.D. Diretor da Coordenação Especial do Programas Interlegis.

Brasília – DF.

Rogério

Folha nº	09
Processo nº	1819/04
Rubrica	Karin

André

TB-OK

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** _____

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C, Lote 12, Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000

Telefones: (66) 548-10 25 **FAX:** (66) 548-10 25

E-mail: camara nsa@amm.org.br

Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: José Maria Ferreira.

Unidade/Departamento: Câmara Municipal **Cargo:** Secretário Geral

Telefones: (66) 548 - 10 25 **FAX:** (66) 548 - 10 25

E-mail: camara nsa@amm.org.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Ana Maria Rodrigues Pimentel

Nome Parlamentar: Ana Pimentel **Partido:** PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.06.1954 **Sexo:** Feminino

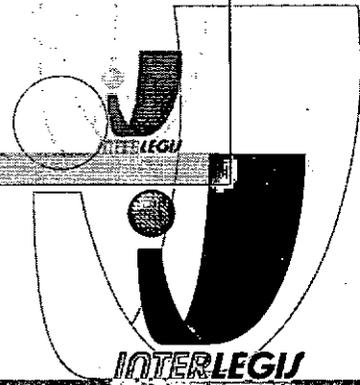
Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camara nsa@amm.org.br

Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

NSA -MT. _____, 20/04/2004. Ana Pimentel
 Local e data Assinatura do Presidente



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT

Endereço: Rue C, Lote 12, Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio UF: MT CEP: 78.674-000

Telefones: (66) 548 - 10 25 FAX: (66) 548 - 10 25

E-mail: camaransa@amm.org.br

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Ana Maria Rodrigues Pimentel

Nome Parlamentar: Ana Pimentel Partido: PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.06.1954 Sexo: Feminino

Telefones: (66) 548 10 25 FAX: (66) 548 10 25

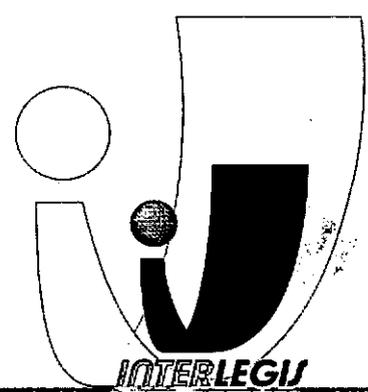
E-mail: camaransa@amm.org.br

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA - MT; 20/04/2004 Ana Pimentel
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.
Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.
Cidade: ~~Novo~~ Santo Antônio UF: MT CEP: 78.674-000
Telefones: (66) 548 10 25 FAX: (66) 548 10 25
E-mail: camara nsa@amm.org.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Irani Gomes dos Santos
Nome Parlamentar: Irani Gomes Partido: PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 15.08.1951 Sexo: Feminino
Telefones: (66) 548 10 25 FAX: (66) 548 - 10 25
E-mail: camara nsa@amm.org.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

N/A-MT;
Local e data

20/04/2004

Karin
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.
Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.
Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000
Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25
E-mail: camaransa@amm.org.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José dos Santos Vasconcelos.
Nome Parlamentar: José Vasconcelos **Partido:** PPS
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004
Aniversário (dia/mês/ano): 31.08.1973 **Sexo:** Masculino
Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25
E-mail: camaransa@amm.org.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; 20/04/2004 x José Vasconcelos
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06
Processo nº 1819/04-1
Rubrica Karina

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal,
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.
Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.
Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000
Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25
E-mail: camara nsa@amm.org.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Alves Guimarães.
Nome Parlamentar: Antônio Goiano **Partido:** PMDB.
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 Fim: 31.12.2004.
Aniversário (dia/mês/ano): 10.10.1940 **Sexo:** Masculino
Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25
E-mail: camera nsa@amm.org.br
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; _____
Local e data

20/10/2004

Antônio Alves Guimarães
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Folha nº 07
Processo nº 1812/04
Rubrica Kamis

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C, Lote 12, Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000

Telefones: (66) 548 - 10 25 **FAX:** (66) 548 - 1025

E-mail: camera nsa@amm.org.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Eneivaldo Soares Wanderley

Nome Parlamentar: Baby **Partido:** (PPS) PPS

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 23.04.2004 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 09.04.1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camera nsa@amm.org.br

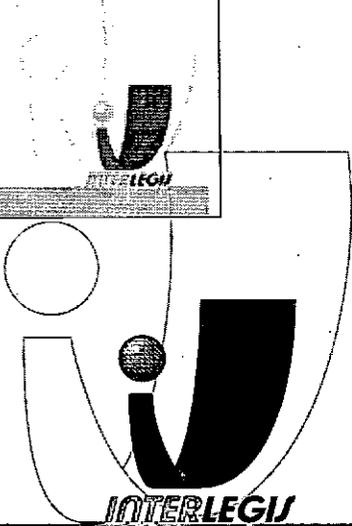
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NST-MT; 23/04/2004

Eneivaldo S. Wanderley
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio | **UF:** MT | **CEP:** 78674-000

Telefones: (66) 548 10 25 | **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa_amm.org.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Domingos Dias das Silva.

Nome Parlamentar: Domingos Dias | **Partido:** PSDB.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 | Fim: 31.12.2004.

Aniversário (dia/mês/ano): 04.05.1958 | **Sexo:** Masculino

Telefones: (66) 548 10 25 | **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa_amm.org.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; 20/04/2004 *Domingos Dias*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa@amm.org.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jairton Alves de Souza.

Nome Parlamentar: Jairton Alves **Partido:** PPS.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 28.12.1972 **Sexo:** Masculino

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa@amm.org.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador. Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; 20/01/2004
Local e data

Jairton Alves de Souza
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C; Lote 12; Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT **CEP:** 78.674-000

Telefones: (66) 548 - 10 25 **FAX:** (66) 548 - 10 25

E-mail: camara nsa@amm.org.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Joelda Pereira Lacerda.

Nome Parlamentar: Joelda Lacerda **Partido:** PPS.

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 04.11.1979 **Sexo:** Feminino

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 - 10 25

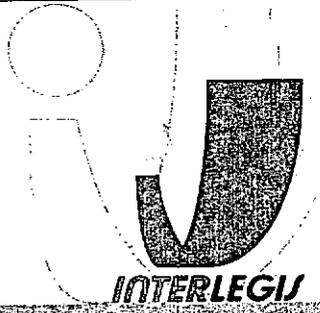
E-mail: camara nsa@amm.org.br

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; 20/04/2004 *Joelda Lacerda*
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Endereço: Rua C; Lote 12, Centro.

Cidade: Novo Santo Antônio **UF:** MT. **CEP:** 78.674-900

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa@amm.org.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Amadeu Soares da Silva.

Nome Parlamentar: Amadeu Soares **Partido:** PT

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01.01.2001 **Fim:** 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 27.05.1967 **Sexo:** Masculino

Telefones: (66) 548 10 25 **FAX:** (66) 548 10 25

E-mail: camaransa@amm.org.br

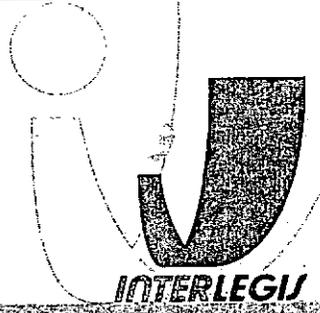
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

NSA -MT; 20, 10/2004. *  Assinatura do Parlamentar

Local e data



Folha Nº	12
Processo Nº	1812/04-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

006177/04

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO.
ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ – 04.230.950/0001 – 63.

Ofício Nº031/SCM/04 – Novo Santo Antônio-MT; Em 14 de Outubro de 2004.

Senhor Diretor.

Através do presente, encaminho à V. S^a, Convênio de Participação e o Formulário para Instalação do Microcomputador e da Impressora, assinado e devidamente preenchido, em consonância com o Ofício Circular Nº 606/2004 – SSEPI/GAB, de 28 de Setembro de 2004.

Sendo o que apresento para o momento, reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ana Maria R. Pimentel
Ana Maria R. Pimentel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL

Ilm^o. Sr.
Victor Guimarães Vieira.
M.D. Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis.
Brasília – DF.

Rua C – Lote 12 – Centro – Fone 0XX-66-548-1025



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO
SANTO ANTÔNIO NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51103/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, com sede na Rua C Lote 12 - Centro, Novo Santo Antônio-MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora ANA MARIA RODRIGUES PIMENTEL, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



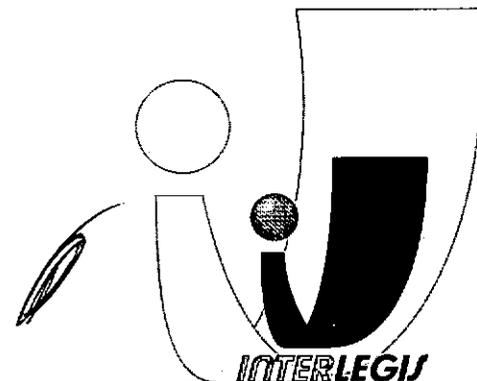


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

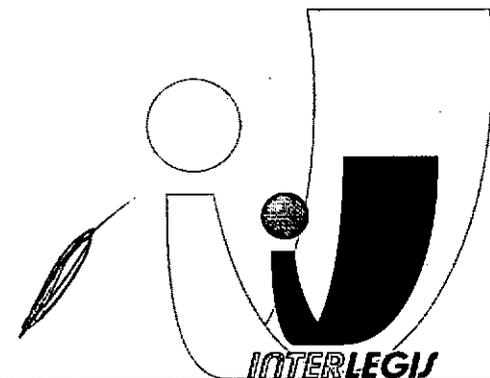
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	17
Processo Nº	4812/04-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 20 de outubro de 2004.

[assinatura]
 Petrônio Barbosa Lima Carvalho
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

[assinatura]
 Vereadora Ana Maria Rodrigues Pimentel
 Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

Testemunhas:

[assinatura]
 Victor Guimarães Vieira
 Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

[assinatura]
 Representante da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio





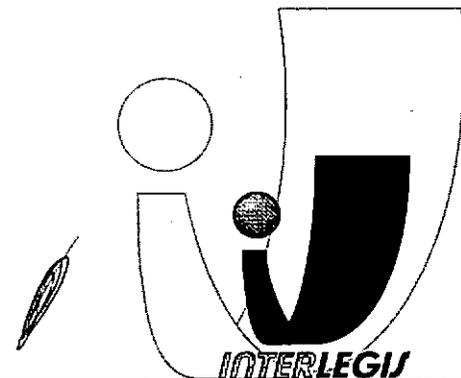
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

6

Folha Nº	18
Processo Nº	1812/04-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº	19
Processo Nº	1812/04-L
Rubrica	

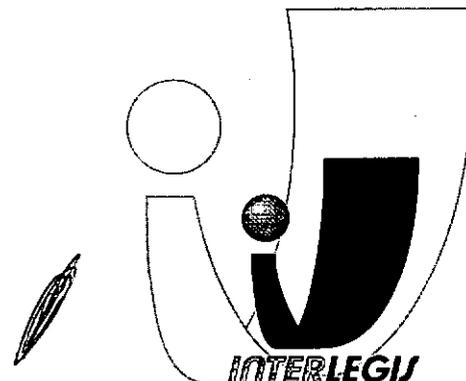
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática
 Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Forma Nº: 20
 Processo Nº: 1812/04-1
 Rubrica: [assinatura]

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Novo Santo Antônio:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
José Maria Ferreira	Sec. Geral	0XX-66-548-1025	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Valdinéia R. Silva	Tesoureira	" " " "	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Beatriz Lemos	Ag. Administ.	" " " "	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

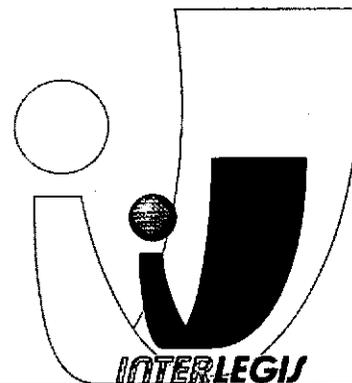
Dias da semana	Horários
De Segunda à Sexta Feira	Das 07:30 às 12:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

Ana Maria Rodrigues Pimentel
Ana Maria Rodrigues Pimentel
 Câmara Municipal de Novo Santo Antônio

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Folha Nº 21
Processo Nº 1022/04-1
Rubrica

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
(Versão II)

Câmara Municipal de Nova Santa Antonia

Estado: Mato Grosso

Data: 7/12/2004

Nome da Responsável junto ao Programa Interlegis: (Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Beatriz Lemos

foto 10

Assistência Técnica

Empresa:

Técnico:

DDD/Telefone Comercial:

CC2 Informática Osvaldo L. Campos

66-569-1348

1. Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

Num. de série: 0278593

Um Microcomputador Novadata NDP500A2602

Num. Série Mouse: 0012Y5WZ

Num. Série Monitor: 11V040700018

Num. Série Mouse: D212Z243000316

Num. Série Webcam: 5465105225

Num. Série Routers: BD10134006349

Estabilizador Elétrico 1000W: 4y1A40523814

Nota transformador: 4y6200000239

16-OK
página-OK

2. Foi ministrado curso de 3 horas? Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Muito Bom

Observações:

[Empty box for observations]

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação e/ou de outras condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data: 07/12/04

Assinatura: Beatriz Lemos

Ana Maria R. Pimentel
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	1812/04-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio
Rua C - Lote 12, s/nº - Centro
Novo Santo Antônio - MT



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis;

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil;

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas;

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A. B. 3
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA
25/09/2008

Folha Nº	25
Processo Nº	1812104-3
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME

RE

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio
 Rua C - Lote 12, s/nº - Centro
 Novo Santo Antônio - MT

CEP /

78674-000

PAÍS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

] PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

] EMS

] SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSIN

AGENTE

DATE DE LIVRAISON

12/09/08

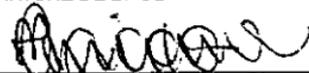
 CARIMBO DE ENTREGA
 UNITÉ DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

 RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT

29974679 SSP/GO



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

RO 1 3 4 0 8 4 3 8 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHA EM LETRA DE FORMA

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--